



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Resolução Nº 007 de Janeiro de 2023.

Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal e Berçário em tempo integral, pertencente ao sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa, localizado na Avenida Leobino Dourado nº 2.117, Bairro Mirante da Lapa, denominado de Centro de Educação Infantil Professora Antônia de oliveira Amorim Fraga.

O Conselho Municipal de EDUCAÇÃO DE Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 209 e seus incisos da Constituição Federal, e na Lei 9394/96; na Lei Nº 168, de 30 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 160, de 28 outubro de 1999, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino e as recomendações do Regimento Interno aprovado em 04/07/2000.

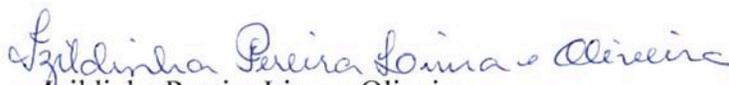
Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil, em tempo integral, localizado neste município, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

Art. 2º A vigência da referida autorização inicia-se em 25/01/2023 e encerrará em 25/01/2027.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Lapa, 25 de janeiro de 2023.


Izildinha Pereira Lima e Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação